



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**PARECER N° 025/2012
PROCESSO N° 064/2012**

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei nº 40/2012, “**QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM ÓRGÃO PÚBLICO VISANDO A CEDÊNCIA DE ESTAGIÁRIOS**”.

A cedência conforme visa o presente Projeto de Lei de 02 (dois) estagiários para a Defensoria Pública do Estado até 31 de dezembro de 2012.

Os cedidos desenvolverão atividades na Defensoria Pública da Comarca de Bento Gonçalves como: Cadastramento dos municípios que pleiteiam providências extrajudiciais e ações atinentes à regularização fundiária, regularidade de dívidas municipais, fornecimento de medicamentos, cirurgias, internações e outros tratamentos de saúde; realizar contato com as partes através de telefone, carta, etc., para atendimento das providências extrajudiciais e relativas aos processos, bem como para informar sobre o andamento e o resultado das providências tomadas.

Em contrapartida a CESSONÁRIA prestará assistência judiciária aos hipossuficientes, mas especialmente de prestar serviço de qualidade, para melhor atendimento a população bentogonçalvense.

Considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que o Projeto de Lei nº 40/2012, possui as condições de tramitação e votação.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 12 de abril de 2012.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836